



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Travessa Pavão, nº 80, Bairro Nova Munique,
CEP: 29.843-000 – Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail:
vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

**Exonera DIRETOR DE CENTRO DE
COMERCIALIZAÇÃO DE AGRICULTURA
FAMILIAR e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o Sr. **ERICK BERGER TESCH**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.772.902 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 092.629.287-00, filho de Arlindo Tesch e Ivone Berger Tesch, residente e domiciliado à Rua Brasil, s/nº, Centro, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, do cargo comissionado de **DIRETOR DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, referência “**CC-3**”, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal